

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Águas do Centro Litoral, S.A.
relativo à Execução Orçamental do 2.º Trimestre de 2019**

Amns


1. Introdução

Em cumprimento do estabelecido no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), as empresas estão obrigadas a divulgar os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização. Nesse sentido, o Conselho Fiscal (CF) emite o seu relatório sobre os controlos efetuados e os principais desvios em relação ao orçamento em vigor.

Este documento é emitido com base no Relatório de Execução Orçamental (RET) do 2.º Trimestre de 2019, aprovado em Reunião do Conselho de Administração (CA) da Águas do Centro Litoral, S.A. (AdCL), de 18 de julho de 2019.

A análise contida no presente relatório é baseada no Plano de Atividades de Orçamento para 2019 (PAO 2019), o qual, na presente data, foi objeto de revisão e ainda não foi aprovado pelas tutelas setorial e financeira.

A nossa análise foi efetuada de acordo com os procedimentos habitualmente utilizados nas verificações de informação financeira prospectiva e, conseqüentemente, inclui a avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados, da sua consistência em relação à informação financeira e operacional executada para o exercício e, ainda, da sua conformidade e aderência com os indicadores e previsões de natureza económica, referente ao setor de atividade e à economia portuguesa em geral.

2. Responsabilidades e considerações

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 25.º do RJSPE, a preparação e apresentação do RET são da responsabilidade do CA, o qual deve especificar o nível de execução orçamental da empresa, incluindo o plano de investimentos e as respectivas fontes de financiamento, bem como as operações financeiras contratadas. A nossa responsabilidade enquanto órgão de fiscalização da Sociedade é a de dar um parecer sobre tais documentos com base na análise por nós efetuada.

Annex

A fiscalização da AdCL está cometida a um CF e a uma SROC que não é membro daquele órgão.

De referir que à data deste relatório ainda não nos foi disponibilizado pelo ROC da sociedade o seu parecer referente ao Relatório de Execução Orçamental relativo ao 2.º Trimestre de 2019, facto que a existir, poderia condicionar as nossas análises entretanto realizadas. Assim, este relatório é emitido apesar de não se dispor de parecer do ROC.

Na Certificação Legal das Contas de 2018, o ROC incluiu reservas e de acordo com a informação obtida às indagações efetuadas, persistem as condições que justificaram a primeira das referidas reservas. O RET do 2.º Trimestre de 2019 não prevê quaisquer ajustamentos referente à primeira reserva, designadamente, quanto aos custos incorridos com os estudos da rede em baixa (2.800 milhares de euros), cuja forma e tempestividade de recuperação é incerta. Quanto à terceira reserva, a relevar que a AdCL e o Município de Miranda do Corvo celebraram, no passado dia 8 de março, um acordo de regularização de dívidas, cujo impacto de 670 milhares de euros ficou refletido nas contas do 2.º semestre.

A ter em consideração que o desvio de recuperação de gastos (DRG) a reconhecer anualmente, nos termos do contrato de concessão, fica sujeito a aprovação pela entidade reguladora do setor (ERSAR), e que, em 28 de março de 2019, a ERSAR enviou a decisão final sobre o DRG para o exercício de 2018, cujo valor se cifra em 3.503.142 euros (*superavit*).

Adicionalmente, de referir, conhecida a posição da ERSAR quanto aos DRG do exercício de 2018, a empresa já procedeu às respetivas correções no decorrer do exercício de 2019, pelo que a análise neste relatório incorpora esse ajustamento.

Anhys

3. Análise da execução orçamental

O CF acompanhou a atividade da empresa ao longo do 2.º Trimestre de 2019, quer pela leitura das atas das reuniões do CA (disponibilizadas as lavradas até 9 de maio de 2019), quer em articulação com alguns serviços da empresa, quer ainda, pela informação contabilística e de controlo de gestão.

Adicionalmente, procedeu a uma revisão analítica das demonstrações financeiras do período homólogo e do ano anterior. Assim, nesse acompanhamento, este órgão, tendo em consideração as orientações legais vigentes:

- a) Procedeu à análise de execução orçamental, baseada no relatório trimestral do CA e nos esclarecimentos por ele prestados;
- b) Analisou a evolução do prazo médio de pagamentos (PMP), determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril;
- c) Procedeu à validação da aplicação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 141.º da LOE 2019, conjugado com o artigo 115.º do DLEO 2019;
- d) Analisou o Rácio de Eficiência Operacional, em conformidade com as orientações que têm vindo a ser emitidas;
- e) Analisou a razoabilidade dos desvios quanto à Demonstração da Posição Financeira real e à Demonstração dos Resultados por Natureza, ambas com referência a 30 de junho de 2019, e sua comparação com o respectivo orçamento;
- f) Analisou as atividades de investimento.

O relatório de gestão do CA explicita o PMP a fornecedores no 2.º Trimestre de 2019, nos termos da RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril, situando-se nos 46 dias, superior em 20 dias face ao número de dias proposto no PAO 2019 (versão não revista), não cumprindo com as determinações da respetiva RCM.

Anexo

3.1. Análise das demonstrações financeiras

Demonstração da Posição Financeira

Rubricas	Acumulado a junho de 2019			dezembro de 2018		
	Real	Orçamento 2019	Desvio	Real	Orçamento 2018	Desvio
	Valores: em milhares de euros					
Ativos não correntes	515.058	520.477	-5.419	521.995	535.354	-13.359
Ativos intangíveis	419.946	426.912	-6.966	424.950	442.972	-18.022
Desvio de recuperação de gastos	57.760	56.115	1.645	60.609	59.401	1.208
Fundo reconstituição de capital	6.313	6.309	4	6.310	6.306	4
Acordos de pagamento (clientes)	0	0	0	0	972	-972
Outros ativos não correntes	31.039	31.142	-103	30.126	25.703	4.424
Ativos correntes	31.913	28.371	3.542	26.291	23.729	2.563
Clientes	26.571	21.822	4.749	20.641	14.912	5.729
Caixa e seus equivalentes	518	5	513	799	5	794
Outros ativos correntes	4.825	6.544	-1.720	4.852	8.812	-3.960
Total do Ativo	546.971	548.849	-1.878	548.287	559.083	-10.796
Capital Próprio	98.351	98.947	-596	97.341	99.036	-1.695
Passivo não corrente	419.347	415.821	3.527	423.253	430.872	-7.619
Financiamentos obtidos	196.413	192.333	4.080	199.116	205.234	-6.118
Subsídios ao investimento	160.412	160.151	261	163.679	163.694	-15
Acréscimo custos investim. Contratual	40.924	41.759	-835	37.780	35.204	2.576
Outros passivos não correntes	21.598	21.577	21	22.677	26.740	-4.062
Passivo corrente	29.273	34.080	-4.807	27.693	29.175	-1.482
Financiamentos obtidos	20.440	23.305	-2.864	18.888	18.840	49
Outros passivos correntes	8.832	10.775	-1.943	8.804	10.335	-1.531
Total do Passivo	448.620	449.901	-1.281	450.945	460.047	-9.101
Total do Capital Próprio e Passivo	546.971	548.848	-1.877	548.287	559.083	-10.796

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2019 e de 2018

Relativamente à Posição Financeira da AdCL, a principal variação face aos valores orçamentados está relacionada com o ativo intangível que se apresenta inferior ao estimado em cerca de 7 milhões de euros, explicado maioritariamente pela não concretização do investimento previsto. Com efeito, o valor do investimento atingiu os 3,3 milhões de euros, representando 12% do total do investimento previsto. Em resultado das indagações efetuadas tomámos conhecimento de que não é exetável concretizar o nível de investimentos orçamentados quer porque estes apenas foram autorizados pelo Concedente em março de 2019, bem como ainda devido a atrasos administrativos nos processos de concurso.

O DRG acumulado é de 57,7 milhões de euros, a ser aprovado pela Entidade Reguladora.

Amms

A rubrica de clientes apresenta um aumento de aproximadamente 6 milhões de euros face ao valor registado em dezembro de 2018. Face às indagações efetuadas e fundamentações apresentadas pela AdCL este aumento é justificado, em larga medida, com o dirimir, em curso, de algumas questões com alguns dos municípios clientes e, ainda, com as negociações em curso para a celebração de acordos, no sentido de diminuir a dívida vencida.

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Rubricas	Valores: em milhares de euros					
	Acumulado a junho de 2019			Junho de 2018		
	Real	Orçamento 2019	Desvio	Real	Orçamento 2018	Desvio
Venda de água	6 531	7 006	-474	6.153	6.295	-142
Prestações de serviços Saneamento	20 067	22 662	-2 595	22.454	23 448	-994
Défice / superavit tarifário	-2.849	-4 323	1.474	-4.953	-4.329	-624
Venda - Rendimentos Construção (IAS 11)	3.447	9.579	-6 132	1.581	8.734	-7 153
Volume de negócios	27.196	34.924	-7.727	25.235	34.148	-8.913
CMVMC	322	-327	5	-250	-304	54
CMVMC - Gastos Construção (IAS 11)	-3.358	-9.516	6 158	-1.518	-8 674	7.156
Margem bruta	23.516	25.081	-1.564	23.467	25.170	-1.703
Fornecimentos e serviços externos	-7.707	-8 898	1 191	7.333	-8 643	1 310
Gastos com o pessoal	-3.073	-3 400	327	-2.853	-2 962	109
Amortizações, depreciações e reversões	-11.451	-12 149	698	-12 348	-11.267	-1.081
Provisões e perdas imparidade (inclui reversões)	-1.211	0	-1 211	-545	0	-545
Subsídios ao investimento	3.210	3.150	60	3 477	2.913	564
Outros gastos e perdas operacionais	-208	-251	43	-249	-252	3
Outros rendimentos e ganhos operacionais	802	1 025	-223	502	503	-1
Resultados operacionais	3.876	4.558	-681	4.118	5.462	-1.344
Gastos e perdas de financiamento	-2.582	-2.497	85	-2.731	-2.902	171
Rendimentos financeiros	298	240	58	224	243	-19
Resultados financeiros	-2.284	-2.257	143	-2.507	-2.659	152
Resultados antes de impostos	1.592	2.301	-538	1.611	2.802	-1.191
Imposto do exercício	-583	-629	46	-431	-756	325
Resultado líquido do exercício	1.010	1.672	-492	1.180	2.047	-867

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2019 e de 2018

Sobre a Demonstração dos Resultados importa comentar o seguinte:

- As vendas mantiveram valores muito idênticos aos do período homólogo de 2018, não havendo desvio significativo a assinalar ao nível das vendas. No entanto, expurgando o efeito da IAS 11, observa-se um decréscimo relevante nas prestações de serviços de saneamento, explicado, por um lado, pela situação de seca meteorológica que o país apresenta, pelo que o volume de caudal a faturar é menor, e, por outro, foi registado nos resultados de 2018 o acerto efetuado ao município de Coimbra, de 2,7 Mm³.

Amms
X

É de mencionar que no decurso do 1.º semestre foram firmados acordos com os municípios de Miranda do Corvo e Penacova cujo impacto nas contas ocorreu no final do 1.º semestre de 2019;

- b. Registou-se um DRG de cerca de 2,85 milhões de euros, abaixo do previsto e do real do mesmo período. A variação do DRG face ao orçamento prende-se com a diminuição do volume de negócios, quando comparada com o previsto. Quando comparado com o período homólogo a evolução prende-se quer com a diminuição do Volume de Negócios, quer com o aumento de gastos;
- c. A variação nos rendimentos da construção está relacionada com a realização de mais investimento face ao mesmo período homólogo;
- d. A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresenta uma redução de 1,19 milhões de euros face ao orçamentado, mas está acima dos valores de 2018 em cerca de 0,4 milhões de euros. Este desvio é justificado pelo aumento na rubrica de trabalhos especializados para o tratamento e destino final de lamas relacionado com a atividade operacional. No 2.º semestre de 2019 as lamas encaminhadas foram cerca do dobro das encaminhadas no mesmo período homólogo;
- e. As amortizações, depreciações e reversões estão abaixo dos valores estimados e dos valores de 2018, decorrente da alteração dos caudais de concessão, face ao mesmo período de análise.
- f. A rubrica provisões e perdas por imparidade regista um aumento de cerca de 941 euros face ao trimestre anterior. Este aumento é justificado pelas despesas com os processos judiciais em curso no âmbito da celebração de Acordos de Regularização de Dívida com os municípios de Miranda do Corvo e Penacova.
- g. O Resultado Líquido obtido no 2.º trimestre de 2019 ascendeu a 1 milhão de euros que corresponde à remuneração garantida do capital investido.

Ames

4. Obrigações legais vigentes

As obrigações legais a que a AdCL está obrigada decorrem, por um lado, dos seus Estatutos e regulamentos de funcionamento, e, por outro lado, com grande expressão, das métricas do Regulador e da Direção Geral do Tesouros e Finanças (DGTF), e ainda da Lei do Orçamento do Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano de 2019, que obrigam a restrições que se traduzem no cumprimento de alguns rácios e de resultados.

No que respeita aos Gastos Operacionais (GO), verifica-se que também aumentaram face ao 2.º trimestre de 2018, mas inferiores ao orçamentado para aquele período.

No que se refere ao rácio da eficiência operacional, estabelecido no ofício circular n.º 5487, de 21 de novembro de 2018, da DGTF, considerando que os GO aumentaram ligeiramente e o volume de negócios diminuiu, ambos face ao mesmo período homólogo, consta-se que a AdCL não cumpre com o indicador, uma vez que o rácio dos GO sobre o VN é superior ao real de 2018.

Gastos Operacionais

Rubricas	Valores: em milhares de euros					
	Acumulado a Junho de 2019			Junho de 2018		
	Real	Orçamento 2019	Desvio	Real	Orçamento 2018	Desvio
CMVMC (a)	322	327	-5	250	304	-54
FSE (b)	7.707	8.898	-1.191	7.333	8.643	-1.311
Gastos com pessoal (a)	3.073	3.400	-326	2.853	2.962	-109
Total de gastos	11.102	12.625	-1.522	10.436	11.909	-1.473
Volume de negócios (a) (b)	26.598	29.668	-3.069	28.607	29.743	-1.136
% do total de gastos sobre o VN	42%	43%	0%	36%	40%	1%

Fonte. Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2019 e de 2018

(a) desconsiderando o efeito da IFRIC 12

(b) sem desvio tarifário

Relativamente aos gastos com pessoal, baixaram em 326 mil euros face aos valores orçamentados, mas houve uma ligeira subida para o mesmo período homólogo, relacionada com o crescimento ligeiro do número médio de colaboradores e com o reconhecimento em 2019 dos valores referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.
RELATIVO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2.º TRIMESTRE DE 2019

Ames

Gastos com o pessoal

Rubricas	Valores: em milhares de euros					
	Acumulado a junho de 2019			junho de 2018		
	Real	Orçamento 2019	Desvio	Real	Orçamento 2018	Desvio
Gastos com pessoal (a)	3.073	3.400	-326	0	2.962	-2.962
n.º colaboradores	215	235	-20	216	219	-3
Conjunto gastos comunicações, deslocações, ajudas de custo e frota						
Comunicações	31	50	-19	53	62	-9
Deslocações	27	35	-9	32	25	6
Ajudas de custo	2	0	2	1	0	1
Frota	310	326	-17	360	339	22
n.º viaturas	93	88	5	88	88	0

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2019 e de 2018

(a) desconsiderando o efeito da IFRIC 12

No mapa acima, apresentam-se os gastos com pessoal, que incluem as remunerações, abonos fixos e variáveis e encargos sociais. O mapa incorpora ainda o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo, comunicações e frota automóvel. Este tipo de gastos estão praticamente em linha com o orçamentado.

Endividamento financeiro total

Rubricas	Valores: em milhares de euros					
	Acumulado a junho de 2019			dezembro de 2018		
	Real	Orçamento 2019	Desvio	Real	Orçamento 2018	Desvio
BEI	136.842	136.842	0	141.153	141.153	0
Banca Comercial	0	0	0	0	5.898	-5.898
Suprimentos Acionista	80.012	75.932	4.080	76.851	71.636	5.215
Descobertos bancários	0	2.864	-2.864	0	5.386	-5.386
Total	216.854	215.638	1.216	218.004	224.074	-6.070

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2019 e de 2018

O endividamento da AdCL, resultante de financiamentos obtidos, face ao mesmo período homólogo, apresenta uma percentagem de diminuição de aproximadamente 0,6%, muito justificado pelas diligências no sentido da redução do passivo e da não concretização de todo o investimento previsto para aquele período.

5. Parecer do conselho fiscal

Face ao exposto, considerando as disposições legais, contabilísticas e contratuais aplicáveis, bem como toda a informação que nos foi disponibilizada e em face da apreciação efetuada sobre a mesma, é nosso entendimento de que o RET do 2.º Trimestre de 2019 e as demonstrações financeiras nele incluídas, refletem numa base razoável as atividades e investimentos realizadas pela AdCL, cumprindo com as obrigações legais a que está sujeita decorrentes das orientações vigentes para o Setor Empresarial do Estado, ressalvando o que se segue:

- a. Conforme referido no ponto 2 deste parecer, o ROC ou SROC não procedeu ainda à emissão de parecer sobre RET do 2.º Trimestre de 2019.
- b. O RET do 2.º Trimestre de 2019 não prevê quaisquer ajustamentos referentes à primeira reserva incluída na Certificação Legal das Contas de 2018.
- c. De acordo com o estabelecido no ofício circular n.º 5487, de 21 de novembro de 2018, da DGTF, o rácio da eficiência operacional deve garantir que em 2019 os GO sobre o VN deve ser igual ou inferior ao real de 2018, pelo que, conclui-se que não está em linha com as referidas orientações, não cumprindo com o indicador face ao mesmo período homólogo.
- d. Para além das situações acima mencionadas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 30 de junho de 2019 da AdCL não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhe servem de suporte naquela data.
- e. Em conclusão, entende este CF que o RET do 2.º Trimestre de 2019, apresentado pelo seu CA, reflete a atividade e o desempenho da empresa no período em causa, com informação detalhada das alterações ocorridas face ao período homólogo do ano anterior e ao do PAO 2019 (versão não revista).

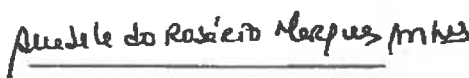
Coimbra, 10 de setembro de 2019


Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes

O Conselho Fiscal

Assinado de forma
digital por PAULO
JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS


Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos


Anabela do Rosário Marques Antunes